



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000007/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS

Em: 19/05/2025

André Luiz Vieira da Silva

1º VICE PRESIDENTE

Altera o inc. I do art. 174, do Regimento Interno, para dispor que Pedidos de Informação não se submetam à votação.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Altera-se o inc. I do art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, para alterar a alínea 'd' e revogar a alínea 'e', e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 174. Será submetido à votação:

I - Requerimento escrito que solicite:

- a) suspensão da reunião em regozijo ou pesar;
- b) alteração da ordem dos trabalhos da reunião, estabelecida neste Regimento Interno;
- c) audiência de Comissão ou a reunião conjunta de Comissões para opinarem sobre determinada matéria;
- d) providências junto aos órgãos da Administração Pública;
- e) constituição de Comissão Especial;
- f) comparecimento à Câmara Municipal do Prefeito ou de Secretário Municipal;
- g) deliberação sobre qualquer assunto não especificado expressamente neste Regimento Interno e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação;
- h) convocação de Reunião Solene ou Secreta."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

